

## III-2 Mudança e Retorno ao País

### 1. Trâmites de Desocupação da Moradia

Se for uma residência alugada, acerte as contas de água, gás e luz. Informe os seus planos de mudança às respectivas companhias por telefone e peça o acerto de contas. Faça a notificação de mudança no correio para que suas correspondências sejam enviadas para o endereço notificado durante 1 ano gratuitamente.

Também, quando mudar dentro da mesma cidade, fazer a Notificação de Mudança (tenkyo todoke) na prefeitura, quando for mudar para outra cidade, deve fazer a Notificação de Mudança (saída) (tenshyutsu todoke) na prefeitura, recebendo assim o Certificado de Mudança (saída) (tenshyutsu shoumeisho). Também, deve apresentar um formulário de Perda de Qualificação (shikaku soushitsu todoke) no Setor do Seguro Nacional de Saúde e devolver sua Carteira de Saúde.

### 2. Após a Mudança ao Novo endereço

Avise as companhias de gás e luz. Um agente da companhia de gás virá abrir a válvula de gás. Para usar a eletricidade basta levantar a chave-geral, mas ao começar a usar energia avise sem atraso à companhia elétrica. O fornecimento de água varia segundo o aluguel da residência, portanto, pergunte ao proprietário.

Também, dentro de 14 dias após se mudar para o novo endereço, faça a Notificação de Mudança (entrada) (tenyu todoke) junto à nova prefeitura. . E se você estiver inscrito no Seguro Nacional de Saúde, após fazer a Notificação de Mudança de Endereço(tenkyo todoke), faça novamente a inscrição no novo local. Se você possui a carteira de habilitação, faça a mudança de endereço na delegacia de polícia.

### 3. Quando for Retornar ao País

- ①Acerte as contas relacionadas à moradia. Pague as contas de luz, gás, água, telefone das ligações nacionais e internacionais.
- ②Se o retorno ao país ocorrer no meio do ano fiscal, é necessário também acertar e liquidar seus impostos. Pague todo o valor anual do imposto residencial na prefeitura onde reside. O imposto regional é calculado baseando-se na sua renda do ano anterior, portanto, mesmo que você não esteja todo o ano corrente no Japão, terá que pagar este imposto.
- ③Se você tiver que declarar o imposto de renda, deixe registrado na Secretaria da Receita um procurador para que ele realize os trâmites no final do ano fiscal e você poderá receber a devolução do imposto. Ou ainda, você poderá declarar o imposto provisório e pagar todo o imposto de renda devido, antes do retorno ao país.
- ④Notifique a sua prefeitura da sua mudança para o exterior.
- ⑤Antes de retornar ao seu país, acerte as contas do Seguro Nacional de Saúde e efetue o trâmite de desligamento na prefeitura.
- ⑥Se você estiver cadastrado no Seguro de Pensão Nacional, poderá pedir a devolução de uma parte após o retorno ao seu país. Peça, no seu trabalho ou no Escritório local de Bem Estar Social, o formulário próprio para a devolução do seguro.
- ⑦Devolva o Cartão de Permanência ao agente da Imigração no momento da saída do país.